

DECRETO N.º 22.781 DE 09 DE MAIO DE 2007.

Ementa: Altera o Decreto nº 19.300/2002 que estabeleceu medidas de desburocratização no âmbito municipal para delegar competência à coordenadora da Coordenadoria das Mulheres e ao Chefe de Gabinete do Prefeito e convalida os atos praticados na forma ora prevista.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 54 da Lei Orgânica do Município do Recife, DECRETA:

Art. 1º. O Artigo 1º do Decreto nº 19.300, de 8 de maio de 2002, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

§ 3º Nos assuntos de interesse do Gabinete do Prefeito e da Coordenadoria das Mulheres, os contratos de que trata o caput deste artigo serão subscritos, na forma prevista no inciso I, respectivamente pelo Chefe do Gabinete e pela Coordenadora, em substituição ao secretário da pasta.

Art. 2º Ficam convalidados os contratos e termos assinados anteriormente pela Chefia de Gabinete do Prefeito e pela Coordenadora da Coordenadoria das Mulheres na forma prevista na alteração efetivada pelo art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de maio de 2007.

JOÃO PAULO LIMA E SILVA
Prefeito do Recife

BRUNO ARIOSTO LUNA DE HOLANDA
Secretário de Assuntos Jurídicos

ELÍSIO SOARES DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário de Finanças

FERNANDO NUNES DE SOUZA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas